



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO PREFEITO

L E I Nº 318, DE 06 DE SETEMBRO DE 1990.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL.

O Povo do Município de Matias Barbosa, Decreta, e Eu, em seu nome sancio  
no a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Especial no valor de Cr\$450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros), para a compra das granjas 17, 18 e 19 da quadra "V", com a área total de 3.240m<sup>2</sup>, no Pitangueiras Morada Clube, de Jarbas de Souza.

Art. 2º - Constitui recursos orçamentários para abertura do presente Crédito Especial, no valor de Cr\$450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros), o saldo do excesso de arrecadação verificado no presente exercício.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matias Barbosa, 06 de setembro de 1990.

\_\_\_\_\_  
-Prefeito Municipal-

\_\_\_\_\_  
-Secretário-